



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICINCIA.

EDITAL N 01/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

**ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO,
SELEO E CONTRATAO, EM REGIME DE
DESIGNAO TEMPORRIA,**

O Prefeito em exerccio, Vincius Magno Filgueira, no uso de suas atribuies legais, torna pblico, pelo presente Edital, as normas para realizao de Processo Seletivo Simplificado destinado  contratao de pessoal, em carter temporrio, para suprir as carncias existentes, visto que no Edital 01/2021 o nmero de candidatos no supriram a demanda e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, para atuao nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

1- DISPOSIOES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa  seleo de candidatos, em regime de designao temporria, para o cargo de Cuidador de Aluno com Deficincia, para atuao nas vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guar/SP, assim como, nas que vierem a surgir no decorrer do ano letivo.

1.2 O acompanhamento das publicaes referentes ao Processo Seletivo Simplificado  de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.3. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado sero chamados de acordo com as necessidades e convenincia da Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

1.4. O Processo Seletivo Simplificado ter vigncia de 06 (seis) meses, prorrogveis por mais 06 (seis) meses, e tem como objetivo atender s necessidades temporrias de excepcional interesse pblico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado ser constitudo de duas etapas:

- a) Inscrio e entrega de documentao comprobatria, inerente ao cargo pretendido;
- b) Prova de Mltipla Escolha (classificatria) com 20 questes objetivas (classificatria).

2- DAS FUNOES TEMPORRIAS, REAS DE ATUAO, PR-REQUISITOS/ ESCOLARIDADE

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado n 01/2021 destina-se a contratao, em carter temporrio, das vagas para Cuidador de Alunos com Deficincia, existentes na Secretaria Municipal de Educao de Guar (SP), apresentadas no momento da escolha, de acordo com as necessidades da Administrao Pblica e mediante as condioes estabelecidas neste Edital.

2.1.2 A aprovao no Processo Seletivo Simplificado por Anlise de Currculo no assegura ao candidato a contratao imediata, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educao, respeitada a ordem de classificao.

2.1.3 As vagas devero ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e habilitaoes mnimas exigidas neste Edital, admitida Declarao da Instituio Formadora, acompanhado do respectivo Histrico Escolar, de acordo com este edital.

2.1.4 As vagas ofertadas apresentam cargas horrias semanais de 20h, 25h, 30h e 40h, as quais sero atribudas conforme a necessidade do municpio e seguindo a classificao dos candidatos aprovados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

2.1.5 A funo temporria, reas de atuao e pr-requisitos/escolaridade so estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	REA DE ATUAO	VAGAS				ESCOLARIDADE
		20h	25h	30h	40h	
Cuidador de Aluno com Deficincia	Fundamental I	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Licenciatura em Pedagogia ou em curso e/ou Magistrio e/ou reas voltadas  Educao e/ou Ensino Mdio Completo
	Fundamental II	C.R.	C.R.	C.R.	C.R.	Licenciatura em Pedagogia ou em curso e/ou Magistrio e/ou reas voltadas  Educao e/ou Ensino Mdio Completo

3- DESCRIO SUMRIA, CARGA HORRIA E REMUNERAO

Carga Horria	20 horas semanais	25 horas semanais	30 horas semanais	40 horas semanais
Remunerao	550,00	687,50	825,00	1100,00
Descrio Sumria	Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficincia severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades bsicas (fisiolgicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela no consiga fazer de forma autnoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a famlia e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidrio com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hbitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentao e na constituio de hbitos alimentares; Auxiliar na locomoo; Realizar mudanas de posio para maior conforto da pessoa; Comunicar  equipe da escola sobre quaisquer alteraoes de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Realizar a recepo do aluno no incio do perodo e acompanh-lo at a sala de aula; garantir seu acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar; ficar de prontido para executar, quando solicitado, as funoes de aquecer (quando necessrio) e oferecer o lanche; realizar higiene bucal, acompanhar para o uso do sanitrio, realizar a sua higiene ntima, troca de vesturio e/ou fraldas e auxiliar na administrao de medicamentos via oral, salvo nas hipteses em que tal atividade seja privativa de enfermeiro, de acordo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes; Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartável (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;

4.2 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.3 A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser impressa e ter seu campo obrigatório devidamente preenchido, anexada aos documentos exigidos no edital e entregue no local da inscrição;

4.4 O candidato, no ato da inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade;

4.5 Concluída a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros documentos;

4.6 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará no site da Prefeitura Municipal: www.guara.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

4.7 No caso de extravio do Protocolo de Inscrição, o candidato poderá requerer uma 2ª via à Secretaria Municipal de Educação;

4.8 As inscrições serão gratuitas para a função prevista neste Edital;

4.9 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nove de Julho, nº 28 – Centro – Guará/SP – Fone (16) 3831-9856/9844, do dia 11/01/2021 a 15/01/2021, das 8:00h às 12:00h.

4.10 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos, perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.11 A análise e avaliação da documentação dos candidatos serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo de Seleção Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guará, para este fim.

5- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

5.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, será investido na Função Temporária, se atender às seguintes exigências:

- a) Efetuar a inscrição, pessoalmente, no local indicado neste Edital ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, apresentar documentação que comprove a regularização de sua situação no País;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- d) Não ter registro de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seu direito civil e político, a ser comprovado no ato da admissão através de Certidão de Antecedentes Criminais, dos últimos 5 anos;
- e) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o período de sua admissão;
- f) Possuir os pré-requisitos/habilitação requeridos para a Função Temporária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- j) Não ter sido exonerado por justa causa do Serviço Público Municipal por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar/sindicância e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Não ter sido contratado nos últimos dois anos, por processo seletivo simplificado, conforme dispõe a Lei Municipal nº151 de 04/06/2019;
- l) Não ter sido contratado por meio de processo seletivo simplificado, cujo contrato foi rescindido por justa causa;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- n) Assinar Termo de Declaração de Ciência acerca dos riscos que a atividade de Cuidador apresenta à sua saúde física e mental.

5.2 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.

5.3 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessários para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização da contratação.

6- DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 DOCUMENTAÇÃO GERAL

a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

b) A ficha de inscrição, ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praa Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

preenchimento de informaes requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrio em anexo.

c) Documentao comprobatria para o cargo pretendido (original e cpia), juntamente com a ficha de inscrio preenchida, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Ttulo de Eleitor, com comprovante da ltima eleio;
- Comprovante de endereo;
- Cpia da CTPS
- PIS/PASEP
- Certificado de concluso de curso (PEDAGOGIA, ou, REA VINCULADA  EDUCAO)
- Certificado de concluso de curso (MAGISTRIO);
- Declarao da faculdade comprovando que est cursando pedagogia;
- Histrico escolar do ensino mdio;
- Certido Negativa de antecedentes criminais;
- Declarao de experincia como Cuidador, expedida pela empresa e, ou escola em que atuou;
- Declarao por tempo de servio pblico, com experincia de atuao na poltica de Educao Especial, especialmente no trabalho com pessoas com deficincia.

6.2 DOCUMENTAO COMPROBATRIA DE ESCOLARIDADE / HABILITAO

- a) Certificado da habilitao em Pedagogia;
- b) Declarao da faculdade que est cursando pedagogia;
- c) Curso vinculado  educao (original e cpia);
- d) Certificado de concluso do Magistrio (original e cpia);
- e) Histrico Escolar (original e cpia).

6.3 DOS CURSOS DE QUALIFICAO

a) Certificados de participao em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferncia com carga horria mnima de 04h, sendo considerado um total mximo de 40 horas.

6.4 DA COMPROVAO DO TEMPO DE SERVIO

a) Ser computado tempo de servio at 31 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleo obedecer s seguintes etapas:

- a) Anlise e avaliao da documentao dos candidatos, que sero realizadas pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo de Seleo Simplificada, nomeada pela Prefeitura Municipal de Guar, para este fim;
- b) Prova de Mltipla Escolha com carter classificatrio.

7.2 As anlises e avaliaes da documentao dos candidatos, assim como, a publicao do resultado, sero realizados na Secretaria Municipal da Educao de Guar/SP, conforme a definio do calendrio de execuo deste processo seletivo, pela Comisso Executora e Coordenadora do Processo da Seleo Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educao, para este fim, respeitando o cronograma abaixo, o qual poder ser alterado a critrio da administrao, levando em considerao, ainda, o nmero de inscries.

7.2.1 Cronograma

- a) **11/01/2021** - Processo de Seleo Simplificada;
- b) **11 a 20/02/2021** – Inscries e recebimento da documentao comprobatria;
- c) **21/01/2021** – Anlise e avaliao da documentao e currculos;
- d) **24/01/2021**– Prova de Mltipla Escolha;
- e) **25/01/2021** – Divulgao do gabarito (a partir das 12h) e resultado preliminar (a partir das 12h), na sede da Secretaria Municipal de Educao.
- f) **26/01/2021** – Interposio de Recursos; (At 12h00min)
- g) **27/01/2021** – Divulgao do resultado final a partir das 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

7.3 A pontuação dos candidatos da Seleção compreenderá a análise da documentação comprobatória e seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes neste edital:

- a) O número de pontos a ser atribuído para cada candidato é limitado a 40;
- b) Serão desconsiderados para todos os efeitos os certificados ou declarações de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferências, com carga horária inferior à 4h.

7.4 O cômputo de Diplomas, Certificados, Declarações, Histórico e tempo de serviço, serão efetuados concomitantes à inscrição:

- a) Serão computados 03 pontos para diploma em Pedagogia;
- b) Serão computados 2,5 pontos para estudantes no curso de Pedagogia;
- c) Serão computados 02 pontos para diplomas na área da Educação;
- d) Serão computados 1,5 pontos para certificado de Magistério;
- e) Será computado 01 ponto para histórico de conclusão de Ensino Médio;
- f) Serão computados 0,2 pontos para cada mês completo de tempo de serviço.
- g) Serão contados como um mês, 15 (quinze) dias ou mais de tempo de serviço.
- h) Será considerado um total máximo de 25 anos.

7.5 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a Lista de classificação, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como da disponibilidade financeira para contratação.

7.6 A pontuação final dos candidatos será igual ao somatório da Prova Objetiva, da pontuação dos certificados e tempo de serviço.

7.7 Em caso de empate no total de pontos obtidos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Tiver o maior número de filhos;
- b) possuir o maior tempo de serviço, na área específica do cargo pretendido, comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

8- HOMOLOGAO, DIVULGAO E PRAZO PARA RECURSO

8.1 O Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado ser publicado na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Praa Nove de Julho, n 28 – Centro, Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, no dia 28/01/2021, contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final.

8.2 O Resultado Definitivo e a Homologao do Processo Seletivo Simplificado, depois de julgados os recursos de que trata o item 9 deste edital, ser publicado no dia 01/02/2021, na sede da Secretaria Municipal de Educao, na Praa Nove de Julho, n 28 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, contendo a relao dos candidatos inscritos em ordem decrescente de pontuao final.

9- DOS RECURSOS

9.1 Caber interposio de recurso administrativo  Comisso Executora, apenas do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 O prazo para interposio de recurso ser no dia 26/01/2021, das 8:00h s 12:00h e das 14:00h s 17:30h.

9.3 Admitir-se- um nico recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 No sero aceitos os recursos interpostos em prazo destinado  etapa diversa da questionada.

9.5 Os recursos devero ser digitados e entregues em 01 (uma) via original.

9.6  de responsabilidade da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo a anlise dos recursos.

9.7 Cada item dever ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praa Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

9.7.1 Modelo de Identificao de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Funo Temporria:

N. de Inscrio:

N. do Documento de Identidade:

Fundamentao e argumentao lgica:

Telefone e e-mail:

Data e assinatura do candidato:

9.8 Os recursos devero ser protocolados na Secretaria Municipal de Educao, localizada na Praa Nove de Julho, n 28 – Centro – Guar/SP.

9.9 No sero aceitos recursos interpostos por fac-smile (FAX), telex, Internet, telegrama, SEDEX ou outro meio que no seja o especificado neste Edital.

9.10 A deciso do recurso ser publicada na sede da Secretaria Municipal de Educao, localizada na Praa Nove de Julho, n 28 – Centro – Guar/SP e no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br, no prazo de at dois dias teis do seu recebimento, salvo justo motivo.

10- DA EXCLUSO DO CANDIDATO

10.1 Ser excluído da Seleo o candidato que:

- a) Rasurar qualquer documento;
- b) Fizer, em qualquer documento, declarao falsa ou inexata;
- c) Desrespeitar membros da Comisso Executora e/ou Coordenadora da Seleo;
- d) Descumprir quaisquer das instruoes contidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

e) Prestar alguma informao inverdica, mesmo que so seja identificado aps a finalizao deste Processo de Seleo Simplificada por Anlise de Currculo.

f) O candidato com experincia comprovada que, no decorrer de suas atribuies na instituio na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatrio ou declarao emitida pelo gestor escolar.

11- DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova de Mltipla Escolha ter a durao de 2 (duas) horas e ser realizada em 24 de Janeiro de 2021, das 08 s 10 horas, no EMEB Engenheiro Agrnomo Urbano de Andrade Junqueira, localizada  Rua Joo Carlos Figueiredo, 11 - Centro, Guar - SP

11.2 O gabarito ser divulgado no dia seguinte ao da realizao da Prova de Mltipla Escolha, no site da prefeitura municipal de Guar e na Secretaria Municipal de Educao, situada  Praa Nove de Julho, n 28 – Centro – Guar/SP.

11.3. O gabarito poder sofrer alterao devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos s questes objetivas, eventualmente, anulados e atribidos a todos os candidatos presentes  Prova de Mltipla Escolha.

11.4 O candidato dever comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedncia, munido de caneta esferogrfica de tinta azul ou preta, documento original de identificao, no qual conste nmero de RG e foto recente.

11.5 A realizao das provas so ser permitida ao candidato que atender os requisitos necessrios neste Edital e se apresentar na data, local e horrio, constantes neste Edital.

11.6 No ser admitido o ingresso na sala de prova, do candidato que se apresentar aps o horrio da prova, determinado no presente Edital.

11.7 O incio da prova ser declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo Simplificado, presente em cada sala, respeitada a durao estabelecida neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

11.8 Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma, poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo Simplificado.

12- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1 - Língua Portuguesa – Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

12.2 - Matemática / Raciocínio Lógico – Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado, por até seis meses, podendo sua vigência ser prorrogada por, no máximo, igual período.

13.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, a pedido do contratado ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

13.4 Os candidatos aprovados nesta seleo, quando convocados para contratao, devero apresentar os seguintes documentos previstos:

- a) Originais e Copias do RG, CPF, Ttulo de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Copia da Carteira de Trabalho e Previdncia Social (pgina de identificao);
- c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- d) Original e copia do documento de comprovao de escolaridade;
- e) Original e copia da Certido de Casamento, se houver;
- f) Original e copia da Certido de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- g) Original e copia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino, at os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- h) Original e copia de comprovante de residncia;
- i) Declarao de que no exerce outro cargo, funo ou emprego na Administrao Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumulveis previstos na Constituio Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alneas a,b,c;
- j) Atestado de Sade Ocupacional, expedido por Mdico do Trabalho;
- k) Nmero de telefone pessoal;
- l) Nmero Conta Corrente no Bradesco.

13.5 Aps a escolha de vaga, o candidato ter um prazo de at 03 (trs) dias teis, para entregar os documentos requisitados e enumerados na Diviso de Gesto de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guar, localizada na Rua Washington Luiz, n 146 – Centro – Guar/SP. O no cumprimento deste prazo, implicar na perda do direito ao ingresso na referida Funo Temporria.

13.6 O contratado ser regido pela CLT, fazendo jus  remunerao pelas horas normalmente trabalhadas, horas extraordinrias, dcimo terceiro, frias remuneradas e FGTS; alm de ser inscrito no regime geral da previdncia.

13.7 A permanncia do profissional est condicionada a verificao do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo e, se evidenciada a insuficincia de desempenho profissional, acarretar resciso contratual, por apurao de responsabilidade conjunta da instituio municipal onde o contratado atua e da Secretaria Municipal de Educao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

13.8 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da lei, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal da Educação.

14- DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

14.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando o aluno, para o qual foi designado a cuidar, deixar de frequentar a escola.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

15.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por período de até, no máximo, 06 (seis) meses, visando atender a política de inclusão da pessoa/aluno com deficiência, em observância à legislação federal.

15.4 O candidato selecionado que, no momento da escolha, não aceitar a vaga disponível, passará, automaticamente, para o final da listagem em que está classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

15.5 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procuração pública lavrada por Cartório.

15.6 As vagas serão oferecidas conforme a necessidade das Unidades Escolares.

15.7 O candidato que não se apresentar no dia e horário, determinados para a escolha de vagas, será considerado desistente, perdendo todos os direitos sobre escolha, ficando seu nome listado para eventuais vagas.

15.8 O candidato que escolher a vaga, deverá permanecer na mesma até o final do contrato, não podendo trocar, salvo nos casos de interesse do serviço público municipal.

15.9 A não localização do candidato, após 03 (três) tentativas, no momento da chamada via telefone, implicará no envio de correspondência com aviso de recebimento com opção mão-própria, e sendo esta notificação negativa realizar-se-á o preenchimento da vaga pelo candidato seguinte, que for localizado.

15.10 O candidato que escolher vaga em um determinado período (matutino ou vespertino), não será permitida a troca de período, salvo nos casos de interesse do serviço público municipal

15.11 O candidato que escolheu vaga e não assumiu na data determinada pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

15.12 O candidato contratado que abandonar o serviço sem justificativa, terá o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 03 (três) dias consecutivos de ausência, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

15.13 O candidato contratado que desistir da vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para preencher um comunicado de desistência, com 15 dias de antecedência, podendo ser dispensado a partir da contratação de um profissional substituto.

15.14 O candidato contratado ficará em permanente avaliação de desempenho e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

15.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

15.16 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do contratado ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, bem como por problema de ordem administrativa, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, desde que, devidamente justificados.

15.17 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Processo de Seleção Simplificada, serão resolvidos pela Gestão da Secretaria de Educação em conformidade com Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

Guará/SP, 11 de Janeiro de 2021.

Vinicius Magno Filgueira
Prefeito Municipal em exercício

José Paulo Servino Silvério
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de processo seletivo 01/2021

N.º da Inscrição _____/21

Dados do Candidato

Nome

RG CPF

Data de Nascimento/...../.....

Endereço

Email

Telefone (s): (....)

Função: CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA

Protocolo de Inscrição Processo Seletivo Simplificado 02/21 N ° da Inscrição/21

Nome do Candidato

Função: Cuidador de Aluno com Deficiência